

Requerimento de diária nº 01/2025

Três Palmeiras, 31 de março de 2025.

Ao Vereador

João Adélcio Flores Rigo

Presidente da Câmara Municipal de Três Palmeiras/RS

ELIZANDRA TERESINHA FLORENCIO, inscrito no CPF sob nº 002.480.540-82, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal, vem por meio deste requerer a concessão de diária e despesa com transporte com veículo próprio, conforme prevê Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 1.935/2019 para Porto Alegre/RS, para cumprir agendas no gabinete do Deputado Márcio Biolchi, Deputado e Secretário de Logística e Transportes Juvir Costella e cumprir agenda na Secretaria da Habitação.

Período de utilização: Saída: 01/04/2025 – Retorno: 01/04/2025;

Quantidade de diárias: 1/2 (meia diária);

Valor de cada diária: R\$ 434,56 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Valor Pago: R\$ 217,28

Atenciosamente,

Ver. ELIZANDRA TERESINHA FLORENCIO

Valores de Diárias do Poder Legislativo Municipal.

Conforme [Lei Ordinária nº 1857/2018](#) e sua alteração, [lei nº 1935/2019](#).

Diárias vencidas em distância além de 120 km da sede	R\$ 380,00
Diárias vencidas na Capital Gaúcha e nas capitais de outros estados.	R\$ 434,56
Diárias vencidas na Capital Federal.	R\$ 543,20
Diárias vencidas em países do MERCOSUL	R\$ 706,00

§ 1º do Art. 1º da Lei nº 1.935/2019- Em caso de deslocamento temporário fora da sede a menos de 100 km de distância, os Vereadores e Servidores da Câmara terão direito a ressarcimento de despesas de alimentação, deslocamento e estacionamento mediante comprovação dos gastos.

Parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 1.935/2019- As despesas com transporte, quando realizadas com veículo próprio serão indenizadas considerando a quilometragem realizada, o equivalente a 20% (vinte por cento), do valor do litro de combustível utilizado por quilometro rodado entre a sede e o local determinado no ato da autorização.

Deferido em 31/03/2025 pelo vereador/presidente João Adélcio Rigo

